



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

*evento em  
30/05/2006  
Marcio Fernando Nepomuceno  
PRESIDENTE*

### LEI Nº 1501 DE 30 DE MAIO DE 2006.

**"Autoriza a alienação de veículos e ferro velho pertencentes ao Município de Minas Novas e dá outras providências".**

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes legais na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em seu nome, sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante prévia licitação, na modalidade de Leilão, os veículos infra relacionados inservíveis para a Administração, bem como ferro velho infra - relacionados:

<b>Fiat - Placa GMM 9531 -</b>	<b>Ano de fabricação 1997;</b>
<b>Gol - Placa HMM 4144 -</b>	<b>Ano de fabricação 1997;</b>
<b>Toyota - Placa HMM 4792 -</b>	<b>Ano de fabricação 2000;</b>
<b>Fiat - Placa GWF 6754 -</b>	<b>Ano de fabricação 2003;</b>
<b>Gol - Placa HMM 8141 -</b>	<b>Ano de fabricação 2002;</b>
<b>Sprinter Placa 3529 -</b>	<b>Ano de fabricação 1998 e</b>
<b>Caravan Placa 7478 -</b>	<b>Ano de fabricação 1988.</b>

**3.000 (três mil) Kg. de ferro velho.**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 30 de Maio de 2006.

*Murilo Paulino Badaró*  
**MURILO PAULINO BADARÓ**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 30/MAI/2006 15:42 000307